

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL  
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE CONVIVÊNCIA  
PMU

EDITAL 01/2016

O Programa Permanente de Moradia Universitária da UFMG (PMU), através da Fump, torna público o processo seletivo de projetos de convivência a serem desenvolvidos no âmbito do PMU, nos termos deste edital.

### 1. Objetivos

1.1 Estimular o desenvolvimento de atividades que propiciem maior e melhor convivência entre os usuários do PMU.

1.2 Valorizar as ideias e produções da comunidade acadêmica, com ênfase no corpo discente da Universidade.

### 2- Das Condições de Participação

2.1 Poderão apresentar propostas estudantes de pós-graduação e graduação presencial regularmente matriculados na UFMG, assim como servidores, técnico-administrativos em educação ou docentes, vinculados à UFMG.

2.2 Os estudantes residentes nas moradias somente poderão participar dos projetos caso não tenham pendência financeira, advertência e/ou irregularidades decorrentes de eventuais infrações em relação às normas do Programa de Moradia Universitária.

2.3 Os estudantes com pendência financeira com a Fump não poderão apresentar propostas.

2.4 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

2.5 Ao proponente compete a responsabilidade de coordenar e avaliar o projeto em atividade.

### 3. Das diretrizes

3.1 Serão adotadas as seguintes definições de “convivência”:

3.1.1 Relação muito próxima.

3.1.2 Favorecer a proximidade.

3.1.3 Relação onde se tem privacidade, tranquilidade e aconchego.

3.1.4 Exercício do respeito aos valores e interesses diferentes.

3.1.5 Contato pessoal em um ambiente respeitoso.

3.2 Serão consideradas proposições de atividades nas áreas de cultura, promoção da saúde e ou esporte e lazer, por meio de projetos voltados para:

3.2.1 Artes

3.2.2 Tecnologias

3.2.3 Esportes

3.2.4 Grupos de estudos e atividades

3.2.5 Jogos

3.2.6 Festividades

3.2.7 Saúde

3.2.8 Gastronomia e nutrição

#### **4. Da apresentação das propostas**

4.1 As propostas devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [convivencia@fump.ufmg.br](mailto:convivencia@fump.ufmg.br).

4.1.1 As propostas devem estar de acordo com as diretrizes citadas no item 3 e explicitar objetivos, metodologia, plano de trabalho (cronograma, número de eventos, horários sugeridos, equipe de trabalho, etc), além de sistema de avaliação e acompanhamento propostos.

4.1.2 Documentos necessários: comprovante de vínculo com a UFMG, do proponente e dos demais participantes vinculados à equipe de trabalho, incluindo o curso, caso estudante, e a unidade/setor de lotação, caso servidor; comprovante de matrícula de todos os estudantes envolvidos; cópia de identidade e CPF de todos os envolvidos.

Caso alguns dos participantes da equipe sejam estudantes residentes nas moradias, é necessário apresentar cópia de identidade e CPF de todos envolvidos e o termo de ocupação da moradia atualizado/renovado.

4.1.3 As propostas devem ser anexadas ao curriculum vitae ou lattes de cada participante da equipe de trabalho, devidamente comprovado, que caracterize suas habilidades e competências para desenvolver as atividades propostas.

4.1.4 As propostas devem explicitar o número de participantes, de acordo com o previsto no item 5.2 deste edital, e, caso necessitem de financiamento complementar de custeio, apresentar justificativa e orçamento preliminar para análise, passível de indeferimento.

#### **5. Da concessão de bolsas e demais financiamentos**

5.1 Serão financiados até cinco projetos em Belo Horizonte e dois em Montes Claros, sendo que cada um dos projetos poderá solicitar financiamento de custeio de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.2 Embora não haja limitação no número de participantes em cada projeto, será concedida uma única bolsa de R\$ 400,00 mensais por projeto, que cumpra as seguintes condições:

5.2.1 O bolsista não pode fazer parte da comissão julgadora.

5.2.2 Caso seja aluno, o bolsista não pode estar inadimplente com a Fump.

## 6. Do Julgamento das propostas e critérios de seleção

6.1 As propostas habilitadas (de acordo com o item 2.1) serão analisadas e avaliadas pela comissão julgadora, que deverá ser constituída por três representantes da Fump e dois representantes de moradores, sendo um representante, estudante residente em Montes Claros.

6.2 Caberá à comissão julgadora emitir parecer quanto ao mérito da proposta, atribuindo pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
1- Relevância: importância e interesse do projeto para o público a que se destina.	0 a 5
2- Desdobramento: capacidade do projeto gerar outras ações a partir de seus resultados.	0 a 5
3- Transversalidade: capacidade do projeto abranger diferentes linguagens, setores, áreas ou segmentos culturais, esportivos e de lazer.	0 a 5
4- Promoção do conhecimento: capacidade do projeto produzir e difundir informação e conhecimento no campo da cultura, saúde, esporte e lazer.	0 a 5
5- Estímulo à criação: capacidade do projeto facilitar aos participantes o acesso às condições e aos meios de criação e de produção de atividades ligadas à cultura, promoção da saúde ou esporte e lazer.	0 a 5
6- Sistema de avaliação e acompanhamento proposto	0 a 5
7- Qualidade e coerência da proposta	0 a 5

## 7. Das atribuições da Fump

7.1 Nomear a comissão julgadora.

7.2 Receber as propostas e encaminhá-las à comissão julgadora.

7.3 Homologar o resultado deliberado pela comissão julgadora.

7.4 Efetuar a contratação e providenciar o pagamento mensal aos bolsistas selecionados.

7.5 Receber relatório mensal do desenvolvimento dos projetos selecionados, que deverá conter a lista de presença dos participantes, antes do pagamento da bolsa.

7.6 Definir a eventual suspensão do desenvolvimento dos projetos e o pagamento das bolsas aos estudantes selecionados.

## 8. Das atribuições da comissão julgadora

8.1 Conhecer o edital e os objetivos da seleção.

8.2 Receber, analisar, julgar se as propostas apresentadas estão de acordo com o previsto neste edital, classificando as aprovadas em ordem decrescente de prioridade.

8.3 Verificar e empreender diligências que julgarem necessárias.

8.4 Zelar para que a execução das atividades propostas no programa esteja em consonância com o Regimento e Regulamento do PMU, assim como demais resoluções do Conselho Diretor de Moradia.

8.5 Registrar todas as suas deliberações, pareceres, opiniões e relatórios, com respectivas justificativas, em atas assinadas por seus membros e encaminhar as atas à Fump.

## 9. Do cronograma

Descrição	Data
Divulgação do edital	01/03/2016
Data final para a submissão de propostas	11/03/2016
Divulgação do resultado	21/03/2016
Data sugerida para o início das atividades	01/04/2016
Data sugerida para o término das atividades	30/11/2016

## 10. Dos recursos financeiros

Os recursos para o financiamento dos programas serão provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) do orçamento da UFMG de 2016, nas áreas de cultura ou esportes e lazer, especificamente do Programa Permanente de Moradia Universitária.

## 11. Das disposições gerais

11.1 Os projetos aprovados pela comissão julgadora deverão ser desenvolvidos por equipes que contenham pessoas vinculadas à UFMG, sejam estudantes de graduação ou pós-graduação regularmente matriculados ou servidores técnico-administrativos em educação ou docentes.

11.2 Serão analisadas pela comissão julgadora apenas propostas apresentadas de acordo com as orientações e prazos estabelecidos neste edital.

11.3 Todos os programas que não necessitem de financiamento/bolsas poderão ser desenvolvidos, exceto no caso de a comissão julgadora entender que eles sejam inadequados.

---

11.4 A submissão de propostas a este edital implica na aceitação de seus termos.

11.5 Caso o programa seja interrompido antes do vencimento do contrato, outro projeto, classificado de acordo com a ordem estabelecida pela comissão julgadora, poderá ser executado pelo período restante.

11.6 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos conjuntamente pela comissão julgadora e pela Fump.

Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet  
Presidente da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)